



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL
(VIDEOCONFERÊNCIA), EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – QUARTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes o Ministro José Coêlho Ferreira, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva e o Ministro Guido Amin Naves.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, anunciou mais uma edição e distribuição da versão atualizada do mencionado estatuto, saudando os Ministros e membros da Comissão, ODILSON SAMPAIO BENZI, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LEONARDO PUNTEL. Ao final, o Ministro manifestou agradecimentos à Diretora da Diretoria de Informação, Documentação e Conhecimento (DIDOC), Dra. Maria Juvani Lima Borges e toda sua equipe pelo empenho no trabalho realizado.

JULGAMENTOS

REVISÃO CRIMINAL Nº 7000092-26.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** CLEITON RODRIGUES DA ROSA. **ADVOGADO:** VALÉRIO ALVES NUNES (OAB RS63164). **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu acolher a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e não conheceu da presente Revisão Criminal, ante a ausência de preenchimento dos requisitos consubstanciados nos artigos 550 e 551, ambos do CPPM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000700-24.2024.7.00.0000/BA - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** M. P. M. **RECORRIDO:** J. M. B. D. A. **ADVOGADO:** ELIAS MACEDO DE ANDRADE FILHO (OAB BA50065). **ADVOGADA:** REBECCA LIMA SANTOS (OAB BA59607).

Na forma do artigo 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia e negava

provimento ao Recurso Inominado. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro Relator. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, o Ministro LEONARDO PUNTEL, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH, o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, o Ministro CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA e o Ministro GUIDO AMIN NAVES aguardam o retorno de vista.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000651-80.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **IMPETRANTE:** JAIME LUIS CORECHA DE FREITAS. **ADVOGADO:** SIGRID RIBEIRO BUENO (OAB RJ241101). **IMPETRADO:** PLENÁRIO - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR – BRASÍLIA. **INTERESSADO:** UNIÃO. ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e denegar a ordem em Mandado de Segurança, por falta de amparo legal.

A Sessão foi encerrada às 15h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 06/02/2025, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 06/02/2025, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/02/2025, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4169591** e o código CRC **83514E31**.